



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de cortinas para uso nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Xavier.

A instalação de cortinas nas salas de aula e demais ambientes da instituição de ensino é necessária para proporcionar melhores condições de conforto térmico e visual aos alunos, professores e servidores, favorecendo o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A incidência direta de luz solar nas janelas provoca excesso de luminosidade e calor, dificultando a permanência nos ambientes e comprometendo a realização das atividades escolares, especialmente aquelas que dependem da utilização de equipamentos eletrônicos e recursos audiovisuais.

Além disso, as cortinas contribuem para a preservação do mobiliário, equipamentos e materiais utilizados pela escola, reduzindo os efeitos da exposição contínua ao sol, que pode ocasionar desgaste prematuro dos bens públicos. Também auxiliam na organização, adequação e melhoria estética dos ambientes escolares, tornando-os mais acolhedores e apropriados ao processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se ainda que a instalação das cortinas proporciona maior privacidade e melhor controle da luminosidade nos ambientes internos, contribuindo para um espaço mais adequado e confortável para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição das cortinas mostra-se necessária para assegurar melhores condições de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Xavier, contribuindo para a qualidade do ambiente escolar e para a adequada prestação dos serviços educacionais.

2. DO OBJETO:

Aquisição de cortinas para uso nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Xavier.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a contratação do serviço, da forma correta dentro da normalidade.



Finalidade:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cortina Semi blackout bege 2,00 x 2,30	UN	18	R\$ 115,90	R\$ 2.086,20
Total					R\$ 2.086,20

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação e melhoria das condições estruturais e ambientais das dependências da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado para o desempenho das atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores.

A aquisição de cortinas justifica-se pela necessidade de controle da incidência de luz solar nas salas da Secretaria, a qual tem ocasionado excesso de luminosidade e elevação da temperatura nos ambientes internos, interferindo no conforto visual e térmico dos servidores e usuários que utilizam o espaço.

Além disso, a instalação de cortinas contribui para a preservação do mobiliário, equipamentos e materiais existentes, evitando o desgaste causado pela exposição direta ao sol, bem como proporciona maior privacidade nas salas administrativas e de atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de garantir melhores condições de trabalho, organização e funcionalidade dos ambientes da Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A Prestação do Serviço deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Elenize Souza Machado e o(a) Sr(a) Adriana Cantele.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.



9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 2.086,20 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 12 de Junho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável pelo Termo